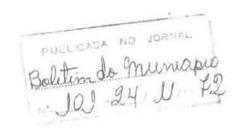
25

34.01-R 3402-R

Estância de São José dos Campos Prefeitura Caixa Postal 204 Estado de São Paulo



## LEI Nº 1.659/72 de 13 de novembro de 1972

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Município autorizado a dar em comodato à Rêde Globo de Televisão uma área de terreno medindo 50,00m(cinquenta metros) por 50,00m(cinquenta metros) a fim de que ali sejam localizadas as instalações de uma emissora daquela empresa nesta cidade.

Artigo 2º - A área objeto do comodato será de terminada dentro das exigências técnicas da beneficiada e em consonan cia com a orientação do Ministério das Comunicações.

Artigo 3º - O comodato vigirá enquanto subsistir a concessão obtida pela Rêde Globo de Televisão junto aos órgãos competentes e nas condições de um convenio a ser celebrado entre aquela empresa, a Prefeitura e o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais objetivando a difusão de programas educativos e instrutivos.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 13 de novembro de 1972.

Sérgio Sobral de Oliveira Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mes de novembro do ano de mil novecentos e setenta e dois.

Terezinha dos Santos Kójio Chefe de Gabinete

1 nd

SSO/DJ/lpt